

Ata n.º 5/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 4 da reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018:- A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de fevereiro de 2018 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo perguntou a quem compete o arranjo dos semáforos que se encontram na Avenida Carneiro de Gusmão, concretamente junto ao edifício da Caixa Agrícola, pois há semanas que estão avariados e os automobilistas não respeitam as regras de prioridade.-----

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão que proceda à resolução do problema.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo perguntou ainda se a Câmara Municipal de Pinhel já tem conhecimento dos montantes levantados durante mais uma Edição da Feira das Tradições, concretamente da Caixa Geral de Depósitos, considerando que na penúltima reunião de Câmara foram divulgados os dados do Crédito Agrícola.-----

O Senhor Presidente adiantou que foram solicitados os dados e até ao momento ainda não foram disponibilizados.-----

O Senhor Luís Videira Poço disse que leu no Jornal de Notícias que os Municípios tinham feito um acordo para pagamento das dívidas à Empresa Águas do Vale do Tejo, e de imediato perguntou se já há algo de concreto relativamente a esta matéria.-----

O Senhor Presidente disse que o que existe é um acordo que está assinado entre todas as Câmaras Municipais e a Empresa Águas Vale do Tejo, faltando a homologação do Governo, para que o problema se resolva em definitivo.-----

Disse ainda que há a possibilidade do pagamento da dívida a 25 anos, através do recurso ao crédito.-----

Adiantou que os Municípios pressionam a Empresa Águas do Vale do Tejo, para que o problema se resolva, mas os representantes da referida Empresa não concordam com as Câmaras Municipais e nem sequer aparecem nas audiências realizadas no Tribunal Arbitral.--

O Senhor Presidente informou que as candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal para execução de alguns saneamentos foram chumbadas, porque a Empresa Águas do Vale do Tejo não passou uma declaração para o efeito.-----

Informou que a emissão da declaração para instruir o processo de candidaturas de saneamento, candidadas ao POSEUR, nada tem a ver com a Empresa Águas do Vale do Tejo.-

O Senhor Presidente disse que esta situação impede os Municípios de poderem candidatar obras ao POSEUR e mexe com a sua autonomia.-----

O Senhor Presidente disse ainda que há um défice de informação sobre o contrato de concessão.-----

Adiantou que se, de facto, houve a concessão do abastecimento de água a todo concelho de Pinhel, então e o abastecimento às localidades de Alverca da Beira, Argomil, ou será que estas localidades não fazem parte do concelho de Pinhel. -----

O Senhor Presidente acrescentou que então se confirma que o Concelho de Pinhel não foi abastecido na totalidade ao longo dos últimos dezoito anos, pelo que a indemnização que as Águas do Vale do Tejo têm de pagar à Câmara Municipal é uma fortuna.-----

O Senhor Presidente informou que anda a ler o contrato que lhe foi facultado pelo Ilustre advogado que representa as Câmaras Municipais neste processo, Dr. Francisco Pimentel, pois a Câmara Municipal tem de defender os interesses da Autarquia.-----

Informou ainda que no preâmbulo do contrato há uma expectativa criada à Câmara Municipal de Pinhel de que o abastecimento de água e o tratamento de águas residuais ficaria resolvido na totalidade.-----

E de seguida, o Senhor Presidente formulou a seguinte questão: Quem paga isto?-----

O Senhor Presidente conclui da sua leitura do contrato que se trata de um contrato ruinoso para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente adiantou que o Executivo Municipal eleito para o mandato do Sr. Capitão António Miranda Cavalheiro não deixou documentos na Câmara Municipal de Pinhel sobre a Barragem de Vascoveiro, o que impede o executivo municipal atual de saber quais as indemnizações que foram pagas às pessoas pelos terrenos naquela altura, aquando da execução da Barragem de Vascoveiro, ou seja, ninguém sabe o que foi pago.-----

Adiantou ainda que nem atas da Assembleia Municipal desse mandato existem, o que faz com que o atual executivo municipal não tenha elementos suficientes para se defender, o que dificulta ainda mais o trabalho.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal solicitou à Empresa Águas do Vale do Tejo cópias do contrato, através do Dr. Francisco Pimentel, ao qual nunca foi dada a oportunidade de ver o processo original, pois só lhe são dadas cópias, e por isso há que responsabilizar quem cá esteve e assinou um contrato ruinoso.-----

O Senhor Presidente questionou quanto custará à Empresa Águas do Vale do Tejo o abastecimento das localidades de Argomil e de Alverca da Beira? De certeza uma fortuna.--

O Senhor Presidente informou ainda que tem transmitido ao Senhor Secretário de Estado responsável por esta matéria que tem populações que não são abastecidas pelas Águas do Vale do Tejo e depois estas localidades têm estações de tratamento de águas residuais.-----

O Senhor Presidente adiantou que a avaliação que foi feita ao património da Câmara Municipal de Pinhel relativamente a esta matéria foi sobre o valor referente à componente paga pelo Município de Pinhel, considerando que retiraram a comparticipação dos fundos comunitários, pelo que importa analisar seriamente este contrato de concessão.-----

Informou que só a Empresa Águas do Vale do Tejo tem a possibilidade de pedir o reequilíbrio económico-financeiro do contrato.-----

O Senhor Presidente informou que o Dr. Francisco Pimentel tem alertado a Câmara Municipal na assinatura de acordos, pois podem pôr em causa o acordo inicial.-----

Relativamente aos Cuidados Continuados, o Senhor Vereador Luís Videira Poço questionou se sempre vai avançar no âmbito da CIM-BSE, a possibilidade de cada Município ter um carro, para assegurar este tipo de cuidados às pessoas com mobilidade reduzida, considerando que o

Ministério da Saúde está a protocolar com as instituições a possibilidade de os cuidados continuados serem assegurados em casa dos doentes.-----

O Senhor Presidente informou que se encontra prevista a aquisição de 15 carros, dos quais três carros serão contemplados com Rx, outros três carros com serviço ambulatorio e os restantes para os diferentes tipos de serviços.-----

Disse que a presente distribuição dos 15 carros não vai ser suficiente para assegurar um bom serviço às pessoas, pelo que será fundamental haver um carro específico para fazer o apoio às pessoas, desde tirar análises, fazer rasteiros, tirar a tensão arterial, fazer curativos.-----

O Senhor Presidente adiantou que seria fundamental no carro haver um médico que aí desse consultas e pudesse dar a volta ao concelho, o que faria com que nem se precisasse de um outro carro para prestar os outros tipos de serviço.-----

Adiantou que dos 15 carros vão passar para 12 carros, e que existem 3 carros preparados para médico dentista.-----

Disse que a ARS do Centro está a impor este tipo de situação, quando se trata de uma candidatura apresentada pela CIM-BSE, com dinheiro cativo.-----

A terminar, disse que a ARS do Centro já transmitiu à CIM-BSE se estas normas não forem cumpridas, então a ARS não fará acordos com os centros de saúde e não colocam médicos e enfermeiros a assegurar este tipo de cuidados.-----

O Senhor Presidente informou que as funcionárias da Câmara Municipal de Pinhel estão convidadas para as iniciativas a promover pelo Município de Pinhel a fim de celebrar o Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março de 2018, e concretamente para as seguintes iniciativas: -----

- 14.00h: Colóquio "A Mulher enquanto agente de mudança da Sociedade Portuguesa" (Auditório da Câmara Municipal de Pinhel);-----

- 18.00h: Inauguração da exposição temporária de fotografia "Mulheres com Alma" (Castelo de Pinhel).-----

C. Propostas;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereador Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de adjudicação da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 68, datada de 7 de fevereiro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de adjudicação da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel".----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de contratação da empreitada mencionada em epígrafe, por concurso público, pelo preço base de 394.049,00€, mais Iva, com um prazo de execução de 9 meses.-----

Acrescentou que, dentro do prazo foram submetidas duas reclamações na Plataforma de Contratação, pelo que, no dia 5 de janeiro de 2018, foi elaborado um Relatório, onde foi alterada a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, e do qual se extrai o seguinte: "*Assim, o Júri mantém, a intenção de propor a adjudicação em apreço, à proposta do concorrente Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 267.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 9 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua proposta*".-----

O Senhor Presidente adiantou que, após ter sido dado um novo período de audiência prévia aos concorrentes, dentro do prazo estipulado para o efeito, não houve qualquer reclamação.--

Assim, foi elaborado um Relatório final, onde é proposta a adjudicação à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 267.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 9 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua proposta.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do júri do procedimento, bem como as conclusões presentes nos Relatórios Preliminares.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a ordenação das propostas, de acordo com o critério definido no Programa de Procedimento.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel" à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 267.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 9 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua proposta.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente perguntou aos serviços qual o ponto de situação dos vistos solicitados ao Tribunal relativamente às Empreitadas Requalificação da Escola Secundária de Pinhel e Parque Urbano da Cidade de Pinhel.-----

Os serviços informaram que o Tribunal de Contas suspendeu os prazos, para solicitar alguns documentos, com vista à aprovação da oposição de visto.-----

A Senhora Vereador Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.-----

2- Apreciação e aprovação das normas de participação da Feira Medieval, que terá lugar nos dias 1,2 e 3 de junho de 2018:- Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Participação da Feira Medieval, integrada na recriação histórica "Pinhel, Cidade do Falcão", considerando que é objetivo fazer a recriação histórica da fundação e do quotidiano medieval da cidade de Pinhel, com as devidas adaptações e contextualizações, bem como o desenvolvimento da sua função pedagógica e lúdica, a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios e o impulsionar da atividade económica de artesãos, comerciantes, freguesias e associações locais, inspirados na época a representar e na abordagem sobre a cultura daquela época. -----

O Senhor Presidente informou que, a edição de 2018 terá lugar entre os dias 1 e 3 de junho e que a realização da presente recriação histórica decorrerá no centro histórico da cidade de Pinhel, desde o Largo Ministro Duarte Pacheco, até às Torres do Castelo, passando por momentos, exposições e manifestações em ruas e praças de todo o casco medieval. -----

Informou ainda que terão de definir-se regras mais apertadas à restauração, terá de definir-se o tipo de ementa, considerando que há pratos que não têm nada a ver com as tradições pinhelenses.-----

Colocada a questão dos cheques-caução, o Senhor Presidente disse que os cheques-caução deverão dar logo entrada nos cofres do Município, para que se proceda à sua contabilização, cuja caução será devolvida no fim do evento.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes normas que se destinam a regular o funcionamento da Feira Medieval, integrada na recriação histórica "Pinhel, Cidade do Falcão", edição 2018, cuja organização é da responsabilidade do Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação de sete pedidos de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar:- Foram presentes ao Executivo Municipal sete pedidos para atribuição de subsídio escolar aos alunos Laura Isabel Pato dos Santos Gouveia, Soraia Alexandra Gil Garcia, Filipa Alexandra Marques Garcia, Diogo Filipe Catarino Loureiro, João Pedro da Cruz Simão Leal, Eduardo José da Cruz Simão Leal, Luana Rodrigues de Almeida. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Gabinete de Educação informou que os processos fundamentam-se no facto: -----

- Da aluna Laura Isabel Pato dos Santos Gouveia ter vindo residir para a cidade de Pinhel com o pai, pois trata-se de uma família monoparental; -----

- Das alunas Soraia Alexandra Gil Garcia e Filipa Alexandra Marques Garcia terem sido matriculadas em outubro de 2017, e por esse motivo não requereram o subsídio dentro do prazo estipulado para o efeito; -----

- Do aluno Diogo Filipe Catarino Loureiro, não ter sido requerido o subsídio dentro do prazo estipulado para o efeito, considerando que o seu encarregado de Educação obteve trabalho e pensou que era motivo de exclusão de subsídio escolar para o seu educando.-----

- Dos alunos João Pedro da Cruz Simão Leal, Eduardo José da Cruz Simão Leal e Luana Rodrigues de Almeida, considerando que os seus processos foram objeto de reavaliação pela Segurança Social.-----

Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu n.º 2, Artigo 3.º refere que "exceionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis";-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios económicos, no âmbito da ação social escolar aos alunos: Soraia Alexandra Gil Garcia, no valor de 321,00€; Filipa Alexandra Marques Garcia, no valor de 348,00€; João Pedro da Cruz Simão Leal, no valor de 258,00€; Eduardo José da Cruz Simão Leal, no valor de 348,00€; Luana Rodrigues de Almeida, no valor de 129,00€, Laura Isabel Pato dos Santos Gouveia, no valor de 232,00€; o perfaz o valor global de 1.636,00€. -----

Mais deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do aluno Diogo Filipe Catarino Loureiro, por não cumprir os requisitos estipulados no Regulamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 491.288,49€ (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito euros, quarenta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 205.878,73€ (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito euros, setenta e três cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos na aldeia de Vendada - Lameiras/2011":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos na aldeia de Vendada - Lameiras/2011", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 8.231,76€ (oito mil, duzentos e trinta e um euros, setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Souropires":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Souropires", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 58.300,00€ (cinquenta e oito mil, trezentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Souropires". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Posto de informação e divulgação de artesanato em Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o **Ata da Reunião ordinária de 2018/03/01**

Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Posto de informação e divulgação de artesanato em Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 30.889,88€ (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove euros, oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a mais, no valor de 3.343,41€ (três mil, trezentos e quarenta e três euros, quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...tendo-se verificado estar a obra em condições de ser recebida se aceitou e declarou poder a mesma ser definitivamente aceite." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Posto de informação e divulgação de artesanato em Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Construção de rampa de acesso e instalações sanitárias para indivíduos de mobilidade condicionada no edifício do Tribunal de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção de rampa de acesso e instalações sanitárias para indivíduos de mobilidade condicionada no edifício do Tribunal de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 7.524,44€ (sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros, quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção de rampa de acesso e instalações sanitárias para indivíduos de mobilidade condicionada no edifício do Tribunal de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação em Cidadelhe":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação em Cidadelhe", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 13.365,72€ (treze mil, trezentos e sessenta e cinco euros, setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, resultou o valor de 13.032,66€ (treze mil, trinta e dois euros, sessenta e seis cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação em Cidadelhe". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Construção das Infraestruturas elétricas - Stands - Centro de Congressos de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção das Infraestruturas elétricas - Stands - Centro de Congressos de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 29.917,36€ (vinte e nove mil, novecentos e dezassete euros, trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção das Infraestruturas elétricas - Stands - Centro de Congressos de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

7- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério de Ervedosa":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério de Ervedosa", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 29.346,14€ (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis euros, catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que devidos a trabalhos a menos, no valor de 1.178,70€ (mil, cento e setenta e oito euros, setenta cêntimos), atingiu a importância de 28.167,44€ (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete, quarenta e quatro cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério de Ervedosa". --

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Presidente informou que o executivo municipal terá de aprovar muito em breve a atribuição de um apoio financeiro, para ampliação dos cemitérios de Safurdão, Atalaia e Vascoveiro.-----

Disse que o executivo municipal terá de definir uma regra, no sentido de que atribui o apoio financeiro, mas a Junta de Freguesia não pode andar a vender as campas a pessoas que ainda se encontram vivas.-----

Disse ainda que muito em breve terá de se proceder à ampliação do cemitério de Pinhel.-

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fortunato disse que as campas que não são tratadas revertem para a Câmara Municipal de Pinhel, para que possam ser novamente atribuídas.---

8- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada

"Pavimentação de Arruamentos em Cerejo":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Cerejo", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 88.537,66€ (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros, sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Cerejo". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Rede de

Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte".----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se verificado que os mesmos se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresenta deficiências, deteriorações, índicos de ruína ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

10- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais - Fundação Salazar":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais - Fundação Salazar".-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se verificado que os mesmos se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresenta deficiências, deteriorações, índicos de ruína ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais - Fundação Salazar". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

11- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Argomil - Pomares":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Argomil - Pomares", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 529.344,41€ (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros, quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 3.564,80€ (três mil, quinhentos e sessenta e quatro euros, oitenta cêntimos), pelo que resultou o valor final de 525.779,61€ (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove euros, sessenta e um cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Argomil - Pomares". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

12- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal - Atalaia:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal - Atalaia".-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se verificado que os mesmos se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresenta deficiências, deteriorações, índicos de ruína ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal - Atalaia". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

13- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Alargamento e Repavimentação de Arruamentos na Freguesia de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Alargamento e Repavimentação de Arruamentos na Freguesia de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 33.922,78€ (trinta e três mil, novecentos

e vinte e dois euros, setenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Alargamento e Repavimentação de Arruamentos na Freguesia de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

14- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Construção de um Pontão sobre a Ribeira do Porquinho - Valbom":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção de um Pontão sobre a Ribeira do Porquinho - Valbom".-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se verificado que os mesmos se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresenta deficiências, deteriorações, índicos de ruína ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Construção de um Pontão sobre a Ribeira do Porquinho - Valbom".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

15- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares do Acesso à EN 221 - Via Bairro da Damada":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada

Ata da Reunião ordinária de 2018/03/01

"Trabalhos Complementares do Acesso à EN 221 - Via Bairro da Damada", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 37.217,00€ (trinta e sete mil, duzentos e dezassete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de 4.000,93€ (quatro mil euros, noventa e três cêntimos), resultou no valor de 33.215,07€ (trinta e três mil, duzentos e quinze euros, sete cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares do Acesso à EN 221 - Via Bairro da Damada". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 1 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)